

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI N 032/2001

Sanciona e promulga o projeto de Lei 32/2001, que prorroga prazos dos contratos emergenciais e dá outras providências.

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza a prorrogar as contratações emergenciais até 31 de outubro de 2001, os contratados através da Lei 005/2001, 019/2001 e 020/2001.

Art. 2º- A despesa decorrente à aplicação desta Lei, correrá por conta da dotação própria.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 26 de junho de 2001.

DEOCLIDES TRISCH WERB Prefeito
Municipal

VALOR SIMONETTI
Sec. Mun. Adm. E Fazenda

Reg.as folhas nº _____, do livro de Lei nº _____, em data supra.